



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0987 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 41/2015.

CONTRATO Nº 161/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em organização administrativa.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI.

VALOR: R\$ 9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0310.0206200042.017 – 3.3.90.39.00 – FR000 - COD REDUZIDO 1318.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 8/2016

de 12 de julho de 2016.

O Vereador VALDIR PEREIRA MALDONADO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso XI, e no Regimento Interno, Artigo 33, inciso XXIX, e considerando o Recesso Legislativo previsto no Artigo 20 da Lei Orgânica e no Artigo 128 do Regimento Interno (de 18 a 31 de julho); tendo em vista, ainda, que durante o referido Recesso, por não serem realizadas Sessões Ordinárias, ocorre uma diminuição do volume de atividades para os Servidores, resolve-----

CONCEDER

1 (uma) semana de folga para cada Servidor e Estagiário, conforme a Escala constante da tabela abaixo:

PERÍODO DA FOLGA	SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS	RETORNO
18 a 22/7/2016	1. DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR 2. ELISÂNGELA DIONÍSIO 3. FERNANDA ALVES DA COSTA 4. MATHEUS NUNES DE MORAES 5. PRISCILA MARTINS 6. LUCAS AUGUSTO PINHEIRO 7. KARLA NAIARA MAINARDES	25/7/2016
25 a 29/7/2016	1. MÔNICA DA SILVA COSTA 2. FABIANO DELSASSO FRANCISQUINHO 3. MICHAEL LUCAS SANTOS GUILHERME 4. LEANDRO OLIVEIRA SABÍÃO 5. RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	1º/8/2016

A Servente EDICLÉIA BENCK DA SILVA será dispensada no período da tarde das duas semanas acima referidas, devendo cumprir o período da manhã, no horário das 8h00 às 11h30min.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de julho de 2016.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0987 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5604/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
UNIDADE	0720	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339100092.069	
3.3.90.33.00	283	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	11.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			11.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º. , Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da Seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
UNIDADE	0720	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339100092.069	
3.3.90.36.00	284	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
3.3.90.47.00	286	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			11.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de julho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal